

PORTARIA N.TC-0261/2022

Constitui comissão com a finalidade de elaborar relação a ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 11 da Lei n. 9.504/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando que o Tribunal de Contas deve encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina lista composta pelos administradores e responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares ou receberam parecer prévio recomendando a rejeição de contas anuais nos 8 (oito) anos anteriores à realização das eleições, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar n. 64/90, c/c art. 1º, § 5º, da Lei n. 9.504/97, regulamentado pela [Resolução N. TC-0096/2014](#);

considerando a Lei Complementar n. 184, de 29 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, para excluir da incidência de inelegibilidade prevista na alínea "g" do inciso I do caput do art. 1º da referida Lei, os responsáveis que tenham tido suas contas julgadas irregulares sem imputação de débito e sancionados exclusivamente com o pagamento de multa;

Considerando o conteúdo do processo SEI 22.000002084-6, em que consta o expediente encaminhado pelo Ministério Público Federal solicitando providências deste Tribunal quanto aos encaminhamentos à Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar relação a ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 11 da Lei n. 9.504/97.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Francisco Luiz Ferreira Filho, matrícula 450.491-7, da Secretaria-Geral (SEG) – Coordenador;

II – Fernanda Camila de Carli, matrícula 451.175-1, do Gabinete da Presidência (GAP);

III– Fernando Amorim da Silva, matrícula 451.059-3, da SEG;

IV – Adriane Mara Linsmeyer Biazussi, matrícula 450.804-1, da SEG;

V – Leonardo Manzoni, matrícula 451.014-3, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 15 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente